



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 14189-5/2011
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
RESPONSÁVEIS : PEDRO HENRY NETO
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
VANDER FERNANDES
CIBELE MAKIYAMA MARTINS
DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através do Acórdão n. 728/2012-TP, publicado em 19/12/2012 (fls. 3706/3717), foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 1000 UPF's ao Sr. PEDRO HENRY NETO;
- MULTA de 51 UPF's ao Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA;
- MULTA de 678 UPF's ao Sr. VANDER FERNANDES;
- MULTA de 11 UPF's à Sra. CIBELE MAKIYAMA MARTINS; e,
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH.

Ocorre que, foram constados interposições de RECURSO ORDINÁRIO, através do protocolo n. (3738/5.622) e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, através dos protocolos n. 93521/2013 (fls. 5670/5701), n. 93530/2013 (fls. 5704/5730) e n. 93467/2013 (fls. 5733/5763). As interposições constatadas não foram conhecidas, conforme julgamentos singulares de fls. 5772/5782, 5783/5785 e 5786/5788, publicados em 17/07/2013; consta em tramitação nesta Corte de Contas, os processos de Exceções de Suspeição (n. 205010/2013, n. 204978/2013 e 204994/2013) as quais foram REJEITADAS através dos Acórdãos n. 5846/2013, n. 5847/2013 e 5848/2013, publicados em 18/12/2013, não sendo possível o



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

apensamento dos processos, pois pertencem a Relatores diferentes (fl. 5867); em seu despacho de fls. 5880/5881, o respectivo Conselheiro Relator, remete-se os autos à Presidência para acompanhamento do adimplemento das sanções, em razão da improcedência da exceção de suspeição, bem como do não conhecimento dos Embargos de Declaração e da inexistência de outro recurso interposto.

Informa-se, ainda, que:

- quanto à MULTA de 1000 UPF's aplicada ao Sr. PEDRO HENRY NETO, o responsável foi notificado através do Ofício n. 331/2014/NCCS (fl. 5895), do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 10/06/2014, Ocorre que, o AR foi devolvido a esta Corte de Contas por motivo 'Mudou-se', como mostra o despacho de fl. 5905, por isso, entende-se a necessidade de notificação via edital;
- quanto à MULTA de 51 UPF's aplicada ao Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, o responsável foi notificado através do Ofício n. 332/2014/NCCS (fl. 5900), do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 10/06/2014, sendo o AR (aviso de recebimento dos Correios) recebido em 08/05/2014 (fl. 5906);
- quanto à MULTA de 678 UPF's aplicada ao Sr. VANDER FERNANDES, o responsável foi notificado através do Ofício n. 333/2014/NCCS (fl. 5901), do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 10/06/2014. Ocorre que, o AR foi devolvido a esta Corte de Contas por motivo 'Ausente', como mostra o despacho de fl. 5907, por isso, entende-se a necessidade de notificação via edital;



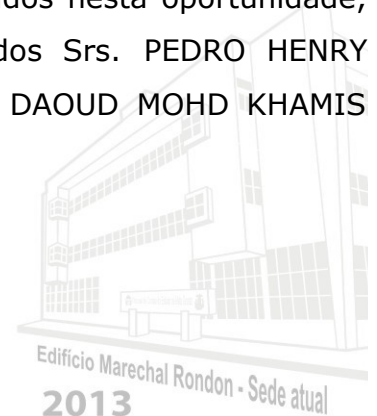
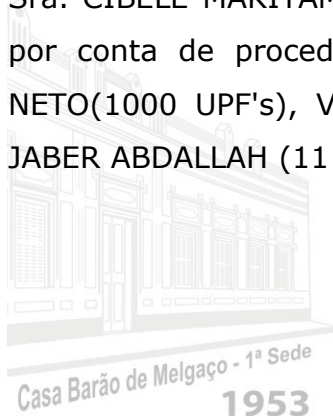
Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

- quanto à MULTA de 11 UPF's aplicada à Sra. CIBELE MAKIYAMA MARTINS, a responsável foi notificada através do Ofício n. 335/2014/NCCS (fl. 5903), do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 10/06/2014, sendo o AR (aviso de recebimento dos Correios) recebido em 08/05/2014 (fl. 5909); e,
- quanto à MULTA de 11 UPF's aplicada ao Sr. DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH, o responsável foi notificado através do Ofício n. 334/2014/NCCS (fl. 5902), do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 10/06/2014. Ocorre que, o AR foi devolvido a esta Corte de Contas por motivo 'Mudou-se', como mostra o despacho de fl. 5908, por isso, entende-se a necessidade de notificação via edital;

Nota-se que, até a presente data, não houve o pagamento das MULTAS, conforme demonstrativo do sistema informatizado de controle de sanções deste Tribunal (fl. 5910).

Informa-se, por fim, que a MULTA aplicada ao Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA (51 UPF's), o encaminhamento do processado à entidade externa (PGE) para a regular execução judicial, e o arquivamento provisório da MULTA aplicada a Sra. CIBELE MAKIYAMA MARTINS (11 UPF's) serão preteridos nesta oportunidade, por conta de procedimento da notificação, via Edital, dos Srs. PEDRO HENRY NETO(1000 UPF's), VANDER FERNANDES (678 UPF's), e DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH (11 UPF's).





Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Diante do exposto, e, de acordo com a Portaria n. 30/2014-TCE/MT, publicada em 20/03/2014, sugere-se que os Srs. PEDRO HENRY NETO(1000 UPF's), VANDER FERNANDES (678 UPF's) e DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH (11 UPF's) sejam notificados **via edital** do recolhimento das MULTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 27/08/2014, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2014.

(Assinatura digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Técnico de Controle Público Externo

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013